

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica-IPC, e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS CNPJ 14.813.501/0001-00** nas qualidades de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente pela sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, regularmente nomeada pela Portaria/GP nº 601, de 03 de novembro de 2022.

CONTRATADA:

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.813.501/0001-00, do ramo de atividades de consultoria em gestão empresarial com sede na Av. Santos Dumond, nº 3060, Bairro Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza-CE, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado

na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato 05/2024 por mais 12 (doze) meses, com a vigência de 13/06/2025 a 13/06/2026 e aplicação do reajuste conforme cláusula sexta do contrato 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 37.069,92 (trinta e sete mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para o período de **12 (doze) meses** de acordo com a aplicação do índice IPCA. **Sendo o valor mensal de R\$ 3.089,16 (três mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo decreto 82 de 19 de maio de 2023 e pela Lei Federal nº. 14.133/21, em especial quando o mesmo for omissor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Fazem parte integrante deste Termo Aditivo ao contrato 05/2024 todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o processo nº. 164/2024, complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.06.04 09:18:55 -
0300

ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783

Assinado digitalmente
por ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783
Data: 2025.06.04
09:19:13 -0300

DIRETOR PRESIDENTE

INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

VITOR LEITAO
ROCHA:01148993
398

Assinado de forma digital por
VITOR LEITAO
ROCHA:01148993398
Dados: 2025.05.23 10:49:10
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ14.813.501/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF